



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 015/2022.

Itapetim (PE), em 24 de Fevereiro do ano de 2022.

**Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Parlamento a **SANÇÃO** da Lei Municipal n.º. 482/2022, que dispõe sobre a aplicação de percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério aos vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes no Anexo da Lei Municipal n.º. 157/2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, que passam a vigor com o acréscimo de 34% (trinta e quatro por cento).

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,

Adelmo Alves de Moura

PREFEITO



Lei Municipal Ordinária n.º. 482/2022, de 24 de Fevereiro do ano de 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º. 157/2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a vigor com o acréscimo de 34% (trinta e quatro por cento) sobre os valores estabelecidos no Anexo único do Decreto Municipal n.º. 110/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de Março de 2022.

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Lei Municipal Ordinária n.º. 482/2022, de 24 de Fevereiro do ano de 2022.

Anexo Único

Anexo da Lei Municipal n.º. 157/2010

Anexo I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MAGISTÉRIO MUNICIPAL (R\$) JORNADA DE TRABALHO – 200h

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	3.867,56	3.944,91	4.023,81	4.104,29	4.186,37	4.270,10	4.355,50	4.442,61	4.531,46	4.622,09
S	4.060,94	4.142,16	4.225,00	4.309,50	4.395,69	4.483,60	4.573,28	4.664,74	4.758,04	4.853,20
E	4.263,98	4.349,26	4.436,25	4.524,97	4.615,47	4.707,78	4.801,94	4.897,98	4.995,94	5.095,86
M	4.690,38	4.784,19	4.879,87	4.977,47	5.077,02	5.178,56	5.282,13	5.387,78	5.495,53	5.605,44
D	5.393,94	5.501,82	5.611,86	5.724,09	5.838,58	5.955,35	6.074,45	6.195,94	6.319,86	6.446,26

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MAGISTÉRIO MUNICIPAL (R\$) JORNADA DE TRABALHO – 150h

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.900,59	2.958,68	3.017,86	3.078,21	3.139,78	3.202,57	3.266,63	3.331,96	3.398,60	3.466,57
S	3.045,70	3.106,62	3.168,75	3.232,12	3.296,77	3.362,70	3.429,96	3.498,56	3.568,53	3.639,90
E	3.197,99	3.261,95	3.327,19	3.393,73	3.461,61	3.530,84	3.601,45	3.673,48	3.746,95	3.821,89
M	3.517,79	3.588,14	3.659,91	3.733,10	3.807,77	3.883,92	3.961,60	4.040,83	4.121,65	4.204,08
D	4.045,46	4.126,36	4.208,89	4.293,07	4.378,93	4.466,51	4.555,84	4.646,96	4.739,90	4.834,69

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

